



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## LEI Nº 4.140

De 03 de abril de 2018.

<b>PUBLICADO NO JORNAL</b> <i>Oficial de Orlandia</i>
Ed. 394
06 / 04 / 18 Pg. 01
<i>Amélia C. Duarte</i>
Procuradoria Jurídica - PMO

*“Autoriza o Município de Orlandia a integrar o Consórcio de Municípios da Mogiana – CMM e dá outras providências.”*

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o ingresso do Município de Orlandia no Consórcio de Municípios da Mogiana - CMM, podendo, para tanto, assumir compromissos e obrigações, adquirir direitos, firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, realizar aportes financeiros correspondentes aos benefícios, ceder recursos financeiros e materiais, bem como recebê-los, contribuir mensalmente em valores definidos em Assembleia do Consórcio, além de atender as exigências do Estatuto da entidade.

**Art. 2º.** A contribuição mensal, definida em Assembleia do Consórcio, será reajustada conforme decisão em Assembleia de Prefeitos, suplementado se necessário.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia, 03 de abril de 2018.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**  
Prefeito Municipal